

Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI
Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.
CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ
CNPJ 29.410.339/0001-48
(21)2679-9741 – asmetro@asmetro.org.br

DEN - OS 001/2023

A Diretoria Executiva Nacional do ASMETRO-SI no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 "a" do estatuto do sindicato adota as seguintes tabelas para concessão das diárias e dos deslocamentos para os seus dirigentes, funcionários e sindicalizados quando a serviço do sindicato fora da sede

A tabela segue os valores estipulados no Decreto Nº 11.117, de 1º de julho de 2022 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

A indenização para deslocamentos a serviço do ASMETRO-SI, com ou sem concessão de diária, podem ser requisitadas através das seguintes modalidades:

- Através de concessão de valor fixo de deslocamento a ser concedido uma vez por dia de serviço prestado ao ASMETRO-SI; ou
- Por ressarcimento de despesa de taxi, preferencialmente as empresas cadastradas no ASMETRO-SI, com apresentação de recibo fiscal.

Tabela I – Valor das Diárias

Classificação	Capitais de Estados e DF	Outras Localidades
Diretoria	R\$ 668,15	R\$ 598,00
Sindicalizados	R\$ 508,38	R\$ 455,00
Funcionários	R\$ 433,49	R\$ 387,86

Tabela II – Valor de Indenização para deslocamento a serviço do ASMETRO-SI

Classificação	Duque de Caxias	Outras Localidades
Diretoria	R\$ 75,62	R\$ 163,87
Sindicalizados	R\$ 75,62	R\$ 163,87
Funcionários	R\$ 75,62	R\$ 163,87

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a DEN-OS 001/2022 de 16/05/2022

ASMETRO-SI, 15 de maio de 2023



Sérgio Ballerini
Presidente



Marcelo Nascimento Moreira da Silva
Secretário Geral